



ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

000002

## PROJETO BÁSICO

### I - OBJETO

Contratação para apresentação do show artístico do Cantor **JOILSON O FENÔMENO**, para se apresentar no dia 01 de dezembro de 2022, durante a realização **Inauguração da Praça Santos Sobrinho e abertura do Natal Iluminado, na sede deste município.**

### II – JUSTIFICATIVA:

Considerando que a razão da escolha do Cantor da se deve por esta ser consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da Festa.

*Considerando* que a realização desses eventos para a comemoração dessa data é algo de importância;

Considerando, ainda, que a realização do evento, é de interesse público, pois fomenta a manutenção da Cultura, bem como o turismo regional.

Considerando, por fim, que pela realização desse evento, a prefeitura estará contribuindo para com a oportunidade de proporcionar lazer e o cumprimento da tradição e realização da Inauguração da Praça Santos Sobrinho e abertura do Natal Iluminado, de relevante importância para a população, é que procederemos à realização do mesmo.

### III – OBJETIVO:

O objetivo a ser atendido é: a necessidade de oferecer ao público do município e região e visitantes, show de qualidade na realização da Inauguração da Praça Santos Sobrinho e abertura do Natal Iluminado, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da Festa.

### IV – FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços será feita através da Prefeitura Municipal de São Francisco, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.



ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

000003

No caso de serem constadas imperfeições, por ocasião da execução dos serviços, o Contratado deverá corrigir essas imperfeições, correndo à conta do mesmo, todos os ônus decorrentes;

Os serviços só serão recebidos e aceitos, quando estiverem completamente concluídos, e verificado pela Fiscalização, o fiel cumprimento do mesmo.

### V – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 01 (um) dia.

### VI – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

Item	Banda	Data	horário
1	<b>JOILSON O FENÔMENO</b>	01/12/2022	18hs as 20hs

### VII – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Fazer apresentar-se os artistas mencionados, no local hora e data previamente estabelecido neste contrato.
- Executar os serviços elencados na Cláusula Primeira do presente contrato, utilizando da boa técnica processual;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.
- Custear todas as despesas com transporte, hospedagem, combustíveis, tributos, encargos sociais, custos financeiros ou quaisquer outros acréscimos;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do objeto contratual;



ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

000004

- Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza.

### **VIII – DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços acima especificados devem ser executados durante toda a programação do respectivo evento.

### **IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO: 2018 – Secretaria de Cultura

AÇÃO: 13.392.0004.2041 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS


ED: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FR – 1500.0000.

São Francisco/SE, 21 de novembro de 2022

  
**RENATO RODRIGUES SANTOS**  
Secretário Municipal de Cultura

RATIFICO EM, 21 / novembro / 2022.

  
**ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Prefeita de São Francisco